

PROCESSO: 2021/000069

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2021.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PAPEL DE PAREDE PARA SALA DE REUNIÕES.

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Fernanda Carvalho Pereira	Área / Setor	Administrativo
E-mail	administrativo@crcto.org.br	Telefone	63 3219-5611

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cortinas e papel de parede para sala de reuniões na sede do CRCTO.

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem a finalidade de proporcionar maior conforto término e controle de luminosidade, além de tornar o ambiente agradável esteticamente.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A futura aquisição visa também dar continuidade às ações estratégicas da administração no sentido de adequar o espaço para receber os profissionais da contabilidade que poderão utilizar a sala de reuniões com seus clientes.

5- PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim - Qual?

(x) Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Conselho Regional Do Tocantins no objetivo: ASSEGURAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA E SUPORTE LOGÍSTICO ÀS NECESSIDADES DOS CRCS.

- Estratégias Associadas:

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul

CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

GARANTIR A MANUTENÇÃO FÍSICA E A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PREDIAL.

7-FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, conta 6.3.2.1.03.01.003 - Instalações.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2021.

[assinatura]

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Palmas/TO, 24 / 08 / 2021

[assinatura]
Rafaela Oliveira de Menezes
Diretora Executiva

TERMO DE REFERENCIA n.º 18/2021

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PAPEL DE PAREDE PARA SALA DE REUNIÕES

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de cortinas para as janelas e papel de parede para sala de reuniões do CRCTO.
- 1.2. O material da cortina deverá ser em blackout, para proporcionar maior conforto térmico e controle de luminosidade, quanto ao papel de parede deve ser anti mofo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.3. A aquisição das cortinas tem a finalidade de proporcionar maior conforto térmico e controle de luminosidade, além de tornar o ambiente agradável esteticamente.
- 2.1. A seleção da empresa se fará por licitação do tipo **menor preço**, visando à eficiência do gasto público e a ampla concorrência entre as empresas licitantes.
- 2.2. A futura aquisição visa também dar continuidade às ações estratégicas da ADMINISTRAÇÃO no sentido de adequar o espaço para receber os profissionais da contabilidade que poderão utilizar a sala para ~~reuniões com seus clientes, dentre outros.~~

3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

- 3.1. O orçamento estimado para a contratação é de **R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**, conforme a pesquisa de preço anexa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

- 4.1. As especificações técnicas e quantidades dos produtos/serviços estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	02	PERSIANAS VERTICAIS MODELO ROMANA TELA SCREEN 3 % COR BEGE (INSTALADA)	R\$ 1.300,50	R\$ 2.601,00
02	03	PAPEL DE PAREDE (INSTALADO)	R\$ 233,00	R\$ 699,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.300,00

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. O critério de avaliação, que fundamentará a licitação, será o de **menor preço**, desde que atingidas todas as exigências do Termo de Referência.

5.2. O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Conselho, folders/catálogos e/ou amostras do material cortado, para conferência das especificações e qualidade.

5.2.1. Caso algum item que compõe a tabela tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado.

5.2.1.1. As amostras deverão ser entregues no setor de licitação deste Conselho, no horário de 8 horas às 14 horas.

5.2.1.2. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste termo, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao CRCTO convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

5.3. A CONTRATANTE poderá solicitar qualquer documento ~~que certifique a~~ especificação do material de reposição descrito na tabela.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão.

7. DO PREÇO/CUSTO:

- 7.1. Na ocorrência de eventual emissão de Ordem de Fornecimento, a ADMINISTRAÇÃO pagará AO BENEFICIÁRIO, o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada por item.
- 7.2. As despesas com transporte e armazenagem e montagem do material devem estar inclusos no valor do produto.
- 7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens deste termo de referência.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 10.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:
- 10.1.1 Fornecer o objeto da contratação de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 10.1.2 Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- 10.1.3 Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do CRCTO, inerentes ao objeto da contratação;
- 10.1.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 10.2 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao CRCTO quando da impossibilidade em atender às solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- 10.3 Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4 A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº.3078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.6 Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como de boa conduta profissional, quando nas instalações do CONTRATANTE.
- 10.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, este contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto, sem prévio consentimento por escrito, do CONTRATANTE.
- 10.8 Prestar os serviços decorrentes para a aquisição do mobiliário dentro dos

parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observando, ademais, o respeito à legislação.

10.9 Comunicar à Fiscalização do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.10 Prestar os serviços decorrentes para a aquisição do mobiliário de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

10.11 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter a higiene e cuidado com material por ocasião do seu transporte até os locais definidos para a entrega.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE deverá obedecer às seguintes disposições:

9.2. Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência;

9.3. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no certame;

9.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9.5. O Departamento de Patrimônio e Material, designada pela Administração deverá fiscalizar a prestação dos serviços.

9.6. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor ou comissão indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

9.7. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar-se a atestar Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação os materiais não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita.

9.8. A aceitação do produto poderá, a critério do Departamento de Material e Patrimônio e/ou servidor/comissão designada pela Administração, ser provisória ou definitiva, em conformidade com o disposto no art.73 da Lei Federal nº 8.666/93. A aceitação em definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com a especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente..

9.9. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do contrato, inclusive quanto a defeitos no seu objeto.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. As quantidades dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de

até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão dos respectivos empenhos.

10.2. Deverá ser realizada a entrega sem ônus para a CONTRATADA, em dias úteis, no horário de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.3. Na entrega dos bens, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do aparelho, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O recebimento e aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.2. O objeto deste Termo de Referência eventualmente contratado será controlado pelo Departamento de Patrimônio e Material do CRCTO, o qual se resguarda, ainda, quando do recebimento, ao direito de recusar, caso haja desconformidade com as especificações deste Termo de Referência e as normas vigentes do país.

11.3. O Departamento de Patrimônio e Material responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo procedimentos de competência exclusiva de outros setores.

11.4. O pagamento integral será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do aparelho, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

11.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas quando de sua utilização.

11.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

11.7. Antes da emissão da Nota de Empenho, será feita a consulta "on-line" aos órgãos da Administração Fazendária e da Previdência, para verificação da regularidade da empresa. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA,

enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, para todos os objetos deste Termo de Referência. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 12 (doze) meses, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.

12.2. Dentro do período da garantia a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para o CRCTO, assistência técnica para todos os itens fornecidos, por meio do fabricante ou de assistências técnicas autorizadas, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária ou utilização de forma diversa ao especificado.

12.2.1. A CONTRATADA deve ter assistência técnica permanente em Palmas-TO e apresentar relação com endereço, endereço eletrônico (e-mail), telefone e responsável para contato.

12.2.2. O serviço de assistência técnica deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente entre 8h às 19h, na modalidade ON-SITE. Por "Garantia ON-SITE" entende-se que a garantia é dada "in loco", onde o próprio técnico da empresa se desloca até o local para resolução do problema, inclusive a substituição de alguma parte se necessário.

12.2.3. O serviço de assistência técnica deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente entre 8h às 19h, na modalidade ON-SITE. Por "Garantia ON-SITE" entende-se que a garantia é dada "in loco", onde o próprio técnico da empresa se desloca até o local para resolução do problema, inclusive a substituição de alguma parte se necessário.

13. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

13.1 Os recursos estão disponível na dotação orçamentária, conta INSTALAÇÕES – 6.3.2.1.03.01.003, no Projeto nº 5008.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2021:


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2021/000069		DATA: 10/09	
PROJETO N° 5008- MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO.					
VALOR: R\$3.300,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE	<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 10 de setembro de 2021.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.2.1.03.01.003 - INSTALAÇÕES .

Palmas, 10 de setembro de 2021.



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Corpês

CORTINAS & PERSIANAS

Palmas, TO

08/09/2021



CLIENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
CONTATO FERNANDA CARVALHO (3219-5611)
ENDEREÇO
CNPJ/CPF

Ref.: PERSIANA ROMANA E PAPEL DE PAREDE

CNPJ: 14.931.225/0001-76

ITEM	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	QUANT	M	TOTAL UND	TOTAL
1	2,25 X 1,80	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM COR 110	2	4,05	R\$ 1.184,66	R\$ 2.369,32
ITEM	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	QUANT	M	TOTAL UND	TOTAL
2	3,20 X 2,70	PAPEL DE PAREDE	2	8,64	R\$ 300,00	R\$ 600,00
					TOTAL	R\$ 2.969,32
					AVISTA	R\$ 2.702,00

Os quantitativos acima foram estimados conforme medidas passadas pelo cliente, qualquer alteração de medida, implica em alteração de valores.

CONDIÇÕES GERAIS			
GARANTIA:	1 (UM) ANO		DADOS BANCÁRIOS
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS		AGÊNCIA: 1615 C.C: 021522 BANCO ITAÚ
PRAZO DE ENTREGA:	15 DIAS ÚTEIS		CORPES CORTINAS E PERSIANAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	1 (UM) DIA		IMPOSTOS, TAXAS E FRETES: INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Total em até 5X ou pagamento avista 50% na entrada e 50% no ato da instalação.		

Dar-se-á andamento a esta proposta, mediante autorização do cliente.

Teremos a imensa satisfação em atendê-lo colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Fernanda Ferracioli
Promotora de Vendas
(63) 3215-7469/8456-5564.

Avenida Teotônio Segurado, 201 sul, conjunto 01, nº02, sala 02
Palmas, TO
E-mail: corpes.cpvendas1@gmail.com

Re: ORÇAMENTO CORTINAS

08/09/2021 08:26

De: "CORPES CORTINAS & PERSIANAS" <corpes.cpvendas1@gmail.com>

Para: administrativo@crcto.org.br

Bom dia, desculpe a demora para lhe enviar o orçamento.
Segue anexo o orçamento das persianas e do papel de parede.
O papel de parede tem vários catálogos, com preços diferentes, coloquei no orçamento o valor dos catálogos mais em conta que temos.

Em sex., 3 de set. de 2021 às 13:26, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Modelo: Romana tela screen cor bege 3%

Sobre papel de parede será aquisição e instalação.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

De: "CORPES CORTINAS & PERSIANAS" <corpes.cpvendas1@gmail.com>

Enviado: 02/09/2021 16:55

Para: administrativo@crcto.org.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO CORTINAS

Boa Tarde Fernanda, tudo bem?

De qual modelo de cortina você está precisando?

O papel de parede, vocês precisam apenas da instalação?

Em qui., 2 de set. de 2021 às 16:16, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para sala de reunião do CRCTO:

02 Cortina tamanho 2,25 X 1,80

Instalação de papel de parede medindo 3,20 X 2,70

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- ORÇAMENTO PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.pdf

Certidão - Emissão

INFORMAÇÕES PARA ACESSO

- Favor procurar Coletoria Estadual!

CPF:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

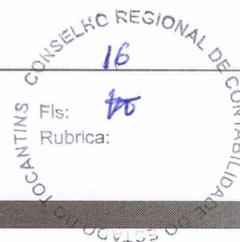
ou 14.931.225/0001-76

ou

Finalidade: LICITAÇÃO

Consultar

ATENÇÃO: Para visualizar a CND você precisa ter o Acrobat Reader® versão 7.0 ou superior instalado. Caso ainda não tenha, clique na imagem abaixo para fazer o Download.





Prime Comercio De Tecidos
(63)98502-1299
Q. 104 Sul, Rua SE-07, Lote 14
CNPJ: 04.205.762/0001-85
Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins

(X) ORÇAMENTO
() PEDIDO
() ORDEM SERVIÇO



CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCA*

TELEFONE: #####

ENDEREÇO:

CPF OU CNPJ:

E-MAIL:

DATA: 09/09/2021

PEDIDO

ITEM	AMBIENTE		QTD.	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	SALA	CORTINA ROMANA TELA SCREEN BEGE 3%	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
2	AMBIENTE	PAPEL DE PAREDE	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL TOTAL					R\$ 3.450,00

Prazo de entrega: 10 A 12 DIAS UTEIS

Garantia: Conforme certificado do fabricante.

Forma de pagamento: A NEGOCIA

Validade: 30 DIAS

MEDIDAS: NÃO RESPONSABILIZAMOS POR MEDIDAS FEITA POR CLIENTE.

VENDEDOR

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS											
ÍTEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	pesquisa feita direto com o fornecedor	Cotação 01		Cotação 02		Cotação 03		MÉDIA DE PREÇOS
					VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	
			Despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO		CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS	HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA	PALMAS TECIDOS				
					CNPJ: 14.931.225/0001-76	CNPJ: 34.238.945/0001-68	CNPJ: 04.205.762/0001-85				
					VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
					R\$ 2.702,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.150,67	R\$ 3.150,67
					VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
					R\$ 2.702,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.150,67	R\$ 3.150,67
					VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
					R\$ 2.702,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.150,67	R\$ 3.150,67
1º Proposta menor preço: CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS - Certidão ESTADUAL Pendente.											
1º Proposta Habilitada: HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA											

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO 24 de junho de 2021


Responsável pela pesquisa de preços
Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Executiva


Daiva Macedo Da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, **autorizo** sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas, 10 de setembro de 2021.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 10.09.2021

Hora : 18:24

REGIO..

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
115	2021	10.09.2021	2021/000069

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO.	3.300,00

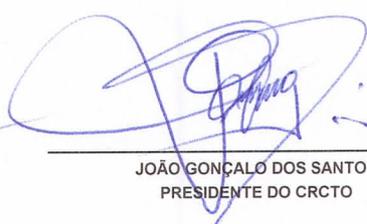
Valor por Extenso
Três Mil, Trezentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
4.000,00	0,00	3.300,00	700,00

PALMAS, 10 de Setembro de 2021


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS
 Fls. 22
 Rubrica: 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.238.945/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HERICA DECOR

UF
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
Q 407 NORTE ALAMEDA 3

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
LOTE 22

CEP
77.001-568

BAIRRO/DISTRITO
PLANO DIRETOR NORTE

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
herica.alves@hotmail.com

TELEFONE
(63) 8421-7045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **08:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **34.238.945/0001-68**

Contribuinte: **HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA** Inscrição: **2416031**

Endereço oficial: -

Endereço de correspondência: -

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **34.238.945/0001-68**
Código de validação: **e526e.2e18c.1ea39-690789**

Palmas, 10 de Setembro de 2021 às 18:08.

Certidão válida até 9 de Novembro de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125

CNPJ 34.238.945/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 407 NORTE ALAMEDA 03, 22, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021 - 18h 13m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.238.945/0001-68

Razão Social: HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA

Endereço: Q 407N AL3 22 LOTE22 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090102543348304051

Informação obtida em 10/09/2021 18:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125
CNPJ: 34.238.945/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:54 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **26F8.F33B.69DB.29F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.238.945/0001-68
Certidão n°: 28006025/2021
Expedição: 10/09/2021, às 18:10:35
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.238.945/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Tendo em vista as aquisições a finalidade de proporcionar maior conforto térmico e controle da luminosidade, além de tornar o ambiente agradável esteticamente.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA** inscrita no **CNPJ N°34.238.945/0001-68**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 3.300,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 10 de setembro de 2021.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Ratifico a justificativa.


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

OFÍCIO.030/2021-CRCTO/FIN

Palmas, 10 de setembro de 2021.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2021/000069, despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro CRCTO

Emite em
13/09/2021


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PAPEL DE PAREDE/SALA DE REUNIÕES SEDE – CRCTO.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da Contratação com empresa especializada para aquisição de cortinas e papel de parede para a Sede do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda para aquisição dos serviços supracitados, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 18/2021**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Do Valor Estimado do Contrato; 4. Especificações Técnicas dos Produtos; 5. Dos Critérios de Avaliação; 6. Da Validade da proposta; 7. Do Preço/Custo; 8. Responsabilidade da Contratada; 9. Responsabilidade da Contratante; 10. Do Prazo e Local de Entrega; 11. Recebimento e Pagamento; 12. Do Prazo de Garantia dos Produtos; 13. Classificação Contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

“A aquisição de cortinas tem a finalidade de proporcionar maior conforto térmico e controle de luminosidade, além de tornar o ambiente agradável esteticamente”.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; pela Rubrica 6.3.1.3.02.01.003 – Projeto nº 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA – Instalação..

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS, **Propostas**, sendo:

A) CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS	R\$ 2.702,00;
B) HÉRICA ALVES FEITOZA DE LIMA	R\$ 3.300,00;
C) PALMAS TECIDOS	R\$ 3.450,00;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **HÉRICA ALVES FEITOZA DE LIMA**, CNPJ nº **34.238.945/0001-68** pelo valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), para a Contratação com empresa especializada para aquisição de cortinas e papel de parede para a Sede do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa empresa **HÉRICA ALVES FEITOZA DE LIMA, CNPJ nº 34.238.945/0001-68** pelo valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), para a Contratação com empresa especializada para aquisição de cortinas e papel de parede para a Sede do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a empresa proponente empresa **HÉRICA ALVES FEITOZA DE LIMA, CNPJ nº 34.238.945/0001-68** pelo valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), para a Contratação com empresa especializada para aquisição de cortinas e papel de parede para a Sede do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 34
Rubrica: 70
Data : 13.09.2021
Hora : 09:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
141	13.09.2021	ORDINARIO	2021/000069	115	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	Sub-Subprojeto
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1289	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA	CNPJ / CPF	: 34.238.945/0001-68
Endereço	: Q 107 NORTE ALAMEDA 3 Nº 221 DJF 22	Bairro	:
CEP	: 77001-568	Cidade	: PALMAS
Banco	:	UF	: TO
	Agência	Conta	:

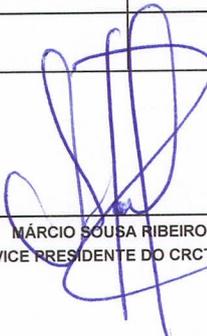
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com aquisição de cortinas para janelas e papel de parede para salão de reuniões do CRCTO.	1	3.300,00	3.300,00

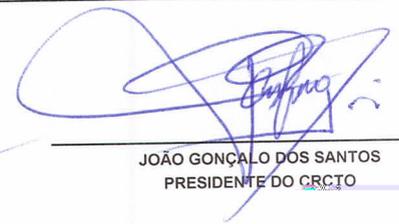
Valor por Extenso
Três Mil, Trezentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.000,00	0,00	3.300,00	700,00

PALMAS, 13 de Setembro de 2021


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

RECEBEMOS DE HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125 PRODUTOS SERVIÇOS CONTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		NFe	35
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº:	004.623.851
		SÉRIE:	890
		Rubrica:	46

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA</p> <p>PRAÇA DO GIRASSÓIS, 0, CENTRO, PALMAS-TO</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>Nº: 004.623.851 SÉRIE: 890 Página: 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>1721 0925 0435 1400 0155 5589 0004 6238 5112 0081 1279</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>317210012302401 13/09/2021 17:52:28</p>
<p>NOME/RAZÃO SOCIAL</p> <p>HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA 02424798125</p>		<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>OPERAÇÃO INTERNA COM ISENÇÃO</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>ISENTO</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>---</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>34.238.945/0001-68</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS		58.155.081/0001-71	13/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. TEOTONIO SEGURADO 601 SUL CON 1	PLANO DIR. SUL	77016330	13/09/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
FLORIANÓPOLIS	32195600	TO	16:57:45
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		13/09/2021	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				3300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	AL. ICMS	AL. IPI
44.02.0000000255	CORTINA M2 ROMANA TELA CSREEN BEGE 3%	63039100	40	5102	M2	2,00	1300,50	2601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPOSITIVO LEGAL: 7584 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DISPENSADO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2009.													
42.01.0000000029	PAPEL DE PAREDE	48025510	40	5102	RL	3,00	233,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPOSITIVO LEGAL: 7584 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DISPENSADO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2009.													

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DISPENSADO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NOS TERMOS DO ART. 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO CGSN Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2009.	



Doc: 1886-4
CIC: 85.115-9

CRC - TO
ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.
PALMAS-TO, EM 14/09/21

Rafael Pereira Ribeiro
Coordenador de Desenvolvimento Profissional CRC/TO

3300,00
11.550,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 36
Rubrica: *hc*
Data : 14/09/2021
Hora : 10:12

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10633	14/09/2021	141	2021/000069	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5008

Favorecido	
Nome : HERICA ALVES FEITOZA DE LIMA	CNPJ / CPF : 34.238.945/0001-68
Endereço : Q 407 NORTE ALAMEDA 3 Nº22 LOTE 22	Bairro :
CEP : 77001-568	Cidade : PALMAS
	UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA JANELAS E PAPEL DE PAREDE PARA SALÃO DE REUNIÕES DO CRCTO.	14/09/2021	R\$ 3.300,00

Descontos		
Valor Bruto : R\$ 3.300,00	Valor Descontos : R\$ 0,00	Valor Líquido : R\$ 3.300,00

Contabilizado
Digitado

Liquidação
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO
<p><u>14/09/21</u> _____ Data</p> <p><u><i>[Assinatura]</i></u> Dalva Macedo da Silva Costa Financeiro do CRCTO</p>

Autorização
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (R\$ 3.300,00 três mil trezentos reais) AO OU PROCURADOR.
<p><u>14/09/2021</u> _____ <u>14/09/2021</u> _____ Data</p> <p><u><i>[Assinatura]</i></u> <u><i>[Assinatura]</i></u> Fernanda Carvalho Pereira João Gonçalo dos Santos Coordenadora Administrativa CRCTO Presidente do CRCTO</p>

Recursos		
Banco : BB/ ANUIDADE	Agência : 3615-3	Conta : 10.540-6
Tipo Pagto. : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)		

Dados do Fornecedor		
Banco :	Agência :	Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.
	Data : <u>14/09/2021</u>
	<u><i>[Assinatura]</i></u> Coord. Controle Interno



Emissão de comprovantes

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
37
Fis: G3361508402203651
Rubrica: 15/09/2021 08:43:58
te

14/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:09:08
361503615 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/09/2021
NR. DOCUMENTO	551.886.000.085.115
VALOR TOTAL	3.300,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: HERICA ALVES FEITOZA DE L
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 85.115-9
NR. DOCUMENTO 553.615.000.010.540

=====

NR. AUTENTICACAO C. 7D9.20F.E1D.B74.FC3

Contabilizado
Digitado